PROJETO DE LEI /2024

Autoriza o Município de Muriaé a transferir ao Instituto Nandyala de Artes, Culturas, Educação e Sustentabilidade – INACES o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Instituto Nandyala de Artes, Culturas, Educação e Sustentabilidade – INACES, associação de defesa de direitos sociais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 13.592.532/0001-07, o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Patrus Ananias de Sousa, visando o custeio e apoio ao Programa MURILÊ – Letramento Literário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 21 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.21 11:56:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 21 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa transferir ao Instituto Nandyala de Artes, Culturas, Educação e Sustentabilidade – INACES, associação de defesa de direitos sociais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 13.592.532/0001-07 recursos oriundos de emenda parlamentar.

A Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Patrus Ananias, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), será utilizada para custeio e apoio ao Programa MURILÊ – Letramento Literário.

O referido programa tem como objetivo promover o letramento literário da população de Muriaé como estratégia de aprimoramento da formação humana integral, especialmente de crianças, adolescentes e jovens estudantes; adultos e idosos em geral; educadores(as); artistas e pesquisadores; profissionais de diversas áreas, ativistas socioculturais e demais interessados.

Outrossim, servirá para a potencialização da diversidade cultural e da reflexão crítica sobre as diversas vivências, saberes e modos de vida locais, nacionais e transnacionais, por meio de práticas sistemáticas de leitura, a fim de possibilitar e ampliar a interação intercultural entre estudantes, escritoras(es), educadoras(es), pesquisadoras(es), artistas, empresários(as) e empreendedoras(es) em geral, garantindo um futuro cultural e socialmente sustentável para os cidadãos do Município de Muriaé.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.21 11:56:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal